PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI
CNPJ: 01.499.149/0001-20
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Bairro Centro, Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014

DECRETO Nº 22 DE 21 DE MAIO DE 2020

"Determina a prorrogação das medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfretamento à ameaça de propagação do novo coronavírus classificado como pandemia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO – ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 66, inciso III, vem por este ato, estabelecer:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, através do Decreto Estadual de 21 de maio de 2020 determinou a prorrogação da suspensão das atividades comerciais no Estado, até o dia 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Geminiano-PI, em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19) e adotando o princípio da simetria legal, deve estender à administração municipal, no que couber, todos os efeitos do Decreto Estadual, e demais medidas tomadas pelo Estado do Piauí que tratam das medidas de emergência e enfrentamento a mencionada pandemia;

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público do Estado do Piauí através da Recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça nº 03/2020, recomendou a necessidade da observância, pelos municípios, das normas estaduais que determinam a suspensão de atividades comerciais e de prestação de serviços como forma de combate à epidemia provocada pelo vírus SARS-COV-2, causador da Covid-19.

CONSIDERANDO, por fim, que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação da suspensão das atividades e eventos previstos no Decreto Municipal nº 19 de 30 de abril de 2020, que trata das medidas de prevenção e combate ao Covid-19, **até o dia 07 de junho de 2020**, dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus.

Art. 2º. As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Geminiano-PI, 21 de Maio de 2020.

ERCULANO EDIMILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO– PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020-EMERGENCIAL. OBJETO: Serviços de confecção de material de proteção individual. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa FLAVIANNE LETICIA NUNES LEAL CNPJ: 34.854.230/0001-30. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020-EMERGENCIAL. OBJETO: Serviços de confecção de material de proteção individual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO. CONTRATADA: FLAVIANNE LETICIA NUNES LEAL CNPJ: 34.854.230/0001-30. VALOR ESTIMADO. R$ 5.950,00. **PRAZO**: 30 DIAS. ASSINATURA: 20/05/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jardim do Mulato, 20 de Maio de 2020.
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
"TRABALHANDO PARA TODOS"

AVISO DE ERRATA AO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Mulato -- PI, torna público AVISO DE ERRATA ao DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2020 de 18 de maio de 2020.

Onde se lê:

Por este instrumento particular, a Secretaria Municipal de Saúde , Pessoa Jurídica de Direito Publica Interno, com sede na cidade de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, na Avenida Jaime Soares, nº 570, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.825.794/0001-93, por seu representante legal a Sra. Secretária Municipal de Saúde, ROSANIA SOARES DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 988.425, inscrito no CPF sob nº 684548.483-04, denominada CONTRATANTE, MACALIXTO FONÇALVES DE MELO ARAÚJO portador (a) da cédula de identidade RG sob nº 2.238.913 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 672.127.863-49, brasileiro (a) domiciliado (a) e residente na Rua Projetada s/n, centro na cidade de Jardim do Mulato - PI, denominado CONTRATADO, acordam:

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 18/04/2020

Leia-se:

Por este instrumento particular, a Secretaria Municipal de Saúde , Pessoa Jurídica de Direito Publica Interno, com sede na cidade de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, na Avenida Jaime Soares, nº 570, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.825.794/0001-93, por seu representante legal a Sra. Secretária Municipal de Saúde, ROSANIA SOARES DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 988.425, inscrito no CPF sob nº 684548.483-04, denominada CONTRATANTE, MACALIXTO GONÇALVES DE MELO ARAÚJO portador (a) da cédula de identidade RG sob nº 2.238.913 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 672.127.863-49, brasileiro (a) domiciliado (a) e residente na Rua Projetada s/n, centro na cidade de Jardim do Mulato - PI, denominado CONTRATADO, acordam:

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora distratado, vem executando seus serviços até 18/05/2020

Jardim do Mulato-PI, 21 de maio de 2020.

Rosania Soares de Sousa
Secretária de Municipal de Saúde